



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

N.º _____

PORTARIA N.º 165/94

O DOUTOR **ENAURO DE FREITAS**, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO N.º 18.952, DE 04.03.93,

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do Artigo 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral uma diária e meia (1 e 1/2), aos servidores: **Alex Borges de Carvalho**, FC-5, no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais) e **Luiz da Silveira**, Motorista, no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correspondentes aos dias 14 e 15 de novembro do corrente ano, data em que estiveram em BRASÍLIA-DF e POSSE, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1994.

Dr. ENAURO DE FREITAS
DIRETOR GERAL DO TRE/GO